



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5961/2014

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 008160, de 17 de julho de 2013.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/12/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme a redação dada pela EC 70/2012 de 29/03/2012, que acrescenta o artigo 6º A à EC 41/20003.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **JOSÉ CARLOS DE MOURA**, matrícula nº. 2428-7, do cargo de Trabalhador de Campo, Referência 6 “J”, admitido em 05 de junho de 1990.

Artigo 2º- Perceberá o servidor proventos integrais calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de janeiro de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito